

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE PONTO DE ÔNIBUS EM POSTE DE CONCRETO/MADEIRA E HASTE DE MADEIRA, BEM COMO, FORNECIMENTO DE PLACAS, HASTES DE MADEIRA E DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES E A EMPRESA CONFIANÇA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 – SPTC/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, a Empresa **CONFIANÇA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Thomas Edson, nº 104, Sala 104, pavimento 2, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, ES, CEP: 29.176-339, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.199.379/0001-02, neste ato representada pela Sra. **Elke Maria Barbosa da Silva**, brasileira, solteira, engenheira civil, residente e domiciliada na Serra-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.556.227-45, portador da Carteira de Identidade nº 1.334.683 – SSP/ES, Titular da empresa, firmam o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETOMADA DA VIGÊNCIA

1.1 – Fica reiniciada a vigência contratual, paralizada em 30/06/2020, no primeiro dia útil após assinatura deste Aditivo.

1.2 – A partir da retomada restarão os seguintes prazos:

- a. Vigência: 05 meses e 06 dias;
- b. Execução: 06 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

2.1 – Fica acrescido ao objeto contratual o fornecimento de 100(cem) placas de ponto de parada, cuja especificação consta do item 3.1 do Anexo I ao contrato, para fazer face à demanda interna da CETURB/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - Pelo fornecimento aqui ajustado, a Contratante pagará à Contratada os valores discriminados na tabela a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	100	pç	Fornecimento de Placa em chapa de ACM	48,20	4.820,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

4.1 – Em razão dos motivos expostos no processo e por acordo entre as partes, conforme previsto no Art. 169 do RILC, após o recebimento do objeto especificado na Cláusula Segunda deste Aditivo, o contrato estará rescindido de pleno direito, com base nos incisos VIII e XI do Art. 168 do RILC.

4.2 - A presente rescisão decorre de acordo entre as partes, sendo que após o pagamento do fornecimento previsto na Cláusula Terceira deste aditivo, fica dada ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 30 de setembro de 2021.


COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES

Assinado digitalmente por CONFIANÇA SINALIZACAO VIARIA EIRELI
26199379000102
CN=CES, CN=CETURB, CN=ES, L=SERVIA, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e CNPJ A1, OU=1331140000176, OU=PRESENCIA,
CN=CONFIANÇA SINALIZACAO VIARIA EIRELI, 26199379000102
Resado: Este é meu e autor deste documento.
Localização: Rua Sinalização de Viária, 26199379000102
Data: 2021.10.14 11:08:01 -03'00'
Fonte: Resado Versão: 10.1.1

CONFIANÇA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME

Testemunhas:

Nome: Roniane Belocruz
CPF: 901.328.947-68
Nome: _____
CPF: _____

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 100/2021**

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Processo Nº: 2021-B72NF

Município: Prefeitura Municipal de João Neiva/ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 733830**EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 118/2021**

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Processo Nº: 2021-17GNV

Município: Prefeitura Municipal de Sooretama/ES
CNPJ: 01.612.155/0001-41

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 733858**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -****EXTRATO DE EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Os formulários para defesa e indicação de condutor encontram-se nos endereços <https://der.es.gov.br/infracao-de-transito-defesa-previa-defesa-da-autuacao> e <https://der.es.gov.br/infracao-de-transito-declaracao-de-indicacao-de-real-condutor-dirc>.

A defesa e a indicação de condutor poderão ser entregues diretamente no DER-ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4439.

Os Editais de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito nºs 000165/2021, 000186/2021, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-Presidente do DER-ES

Protocolo 733502**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021**

Contratante: Ceturb/ES.

Contratada: Renove Serviços de Limpeza Ltda.

Objeto: Locação de mão de obra para a Rodoviária de Vitória

Modalidade de contratação: dispensa de licitação amparada pelo inciso II, art. 107 do RILC

Do prazo: prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 09.10.2021.

Processo Ceturb nº: 89748158

RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente

Protocolo 733446**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021**

Contratante: Ceturb/ES

Contratada: DT Material de Construção Eireli ME

Objeto: Fornecimento de material hidrossanitário

Modalidade de contratação: PE nº 01/2021

Do acréscimo ao objeto: fica acrescido ao objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados na tabela constante do termo aditivo, totalizando o valor de R\$9.748,79, que representa um acréscimo de 23,20% ao contrato.

Processo Ceturb nº: 89153790

RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente

Protocolo 733447**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018**

Contrato nº: 19/2018

Contratante: Ceturb/ES.

Processo CETURB/ES nº: 1838/16

89702743

Vitória (ES), terça-feira, 19 de Outubro de 2021.

35

Contratada: CONFIANÇA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME

CNPJ: 26.199.379/0001-02

Da vigência: Fica reiniciada a vigência contratual, paralisada em 30/06/2020, a partir de 01/10/2021.

Acréscimo ao Objeto: Fica acrescido ao objeto contratual o fornecimento de 100(cem) placas de ponto de parada.

Do valor: Pelo fornecimento aqui ajustado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$4.820,00

Fonte: Recursos Próprios

Da Rescisão: após o recebimento do objeto especificado acima, o contrato estará rescindido de pleno direito, com base nos incisos VIII e XI do Art. 168 do RILC.

Vitória, 18 de outubro de 2021

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 733509

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

RESOLUÇÃO CONREMA II Nº 002 de 18 de Outubro de 2021

Tornar público a composição do Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, para o Biênio 2020/2021.

O presidente do **Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II**, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º do Regimento Interno - Resolução CONSEMA Nº 004/2011, que prevê que as designações ou indicações dos membros do CONSEMA, feitas pelo Poder Público, pelo Setor Empreendedor e pela Sociedade Civil Organizada.

RESOLVE:

A. 1º Tornar público a composição atual do **Biênio 2020/2021**, na forma abaixo:

I. PODER PÚBLICO

a). SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA

TITULAR: ANDERSON SOARES FERRARI

SUPLENTE: WALTER BRUNO SCHUHMACHER DIETRICH

b). SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG

TITULAR: FABRÍCIO FARDIN

SUPLENTE: ODILON BARTH

c). SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

TITULAR: FRANCISCO RICHARDO FORZA

d). SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES/SECTIDES

TITULAR: MAYARA LAMBERTI FERNANDES ZANOTTI

SUPLENTE: RACHEL FREIXO CHAVES

e). SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG

TITULAR: WEDERSON BRAMBATI MAIOLI

SUPLENTE: GABRIELA VELASCO THOMAZ

f). ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE - ANAMMA

TITULAR: RODRIGO MAX BERGER

SUPLENTE: CAMILA GOMES PACHECO

g). AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

TITULAR: ANA PAULA MENEGHETTI COELHO

SUPLENTE: ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA

II. SETOR EMPREENDEDOR

a). FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ES - FINDES - SETOR MINERAL

TITULAR: PATRIK COLOMBI

SUPLENTE: [..]

b). FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ES - FINDES - SETOR INDUSTRIAL

TITULAR: MARCOS PARAÍSO

SUPLENTE: BRENDALEE CABRAL GALON

c). FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO - FAES

TITULAR: JOSÉ PEDRO DA SILVA

SUPLENTE: MARCOS CORTELETTI

d). FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FECOMÉRCIO

TITULAR: ANDRE LUIZ LABANCA ROSAS

SUPLENTE: JÓSEV BATISTA VIDAL

e). SERVIÇO SOCIAL DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE

TITULAR: DANILO CASOTTI

SUPLENTE: SÉRGIO SAQUETO

f). SINDICATO DAS EMPRESAS DE RECICLAGEM DO ESPÍRITO SANTO - SINRECICLE-ES

TITULAR: [..]

SUPLENTE: [..]

g). SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCÁRIOS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIROCHAS

TITULAR: [..]

SUPLENTE: VÍCTOR AUGUSTO GOMES TURBINO TONACO

III. SOCIEDADE CIVIL

a). CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA